

# informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2012 - Ano 14 - nº 161 \* Distribuição Gratuita \* Criado em 25 de dezembro de 1998

## Força e estratégia do movimento fazem governo apresentar contraproposta

Depois do grande empenho da direção nacional da FASUBRA e do Comando Nacional de Greve (CNG), finalmente o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), convidou a federação para apresentar uma contraproposta, que, apesar de insatisfatória, já configura uma vitória e demonstra a força da greve da FASUBRA. A reunião aconteceu no dia 6 de agosto.

Representando os trabalhadores técnico-administrativos em educação pela FASUBRA Janine Vieira, Paulo Henrique dos Santos, Gibran Ramos, Rosângela Gomes e João Paulo Ribeiro. Pelo CNG estiveram Rodolfo Santos (UFRJ), Celso Carvalho (APTAUFURG), Francisco Pierre (SINTUFCE).

A Federação foi recebida pelo secretário de Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento Sérgio Mendonça e pela secretária adjunta Marcela Tapajós e Silva. Também participaram da mesa o secretário de Educação Superior Amaro Lins e Dulce Maria, representando o Ministério da Educação (MEC).

Antes ainda da reunião começar, o Governo resolveu intervir na decisão da FASUBRA de levar representantes das bases para a mesa de negociação. O MPOG tentou impedir a participação de três integrantes do CNG, previamente escolhido por sorteio para participar da reunião, alegando que só receberia a direção nacional da Federação. Isso causou tensão e atraso na reunião. A questão só foi resolvida depois de contatos com parlamentares que apoiam o movimento.

Os coordenadores da FASUBRA foram firmes. “Se nossas bases não participarem não haverá reunião. Somos responsáveis por quem vai nos representar. Acaso intervimos junto ao Governo, escolhendo quem negociaria conosco pelo MPOG?”, argumentou a direção. Mendonça cedeu e convidou os representantes do CNG.

A reunião então seguiu com o governo federal oferecendo uma proposta de reajuste salarial de 15,8% parcelado em três vezes até 2015. Pela proposta, os técnico-administrativos receberão 5% de reajuste em 2013, mais 5% em 2014 e outros 5% em 2015, resultando um aumento cumulativo de 15,8% sobre os atuais salários. “A proposta vai atingir 182 mil técnico-administrativos das universidades e institutos federais e gerar um impacto de R\$ 1,7 bilhão em três anos no orçamento da União. Esse é o nosso limite até então”, acrescentou Mendonça.

Diante da proposta, a representação dos técnico-administrativos cobrou que este detalhamento fosse formalizado para as entidades e alertou sobre a necessidade de mais informações. “Precisamos de mais detalhes dessa proposta. Se o índice é acumulado ou não, em qual mês seria aplicado? E quanto aos demais pontos da pauta protocolada, estarão em uma agenda futura? Aguardamos a formalização da proposta e queremos uma nova reunião ainda nesta semana para podermos analisar todas as demandas”, salientou a FASUBRA.

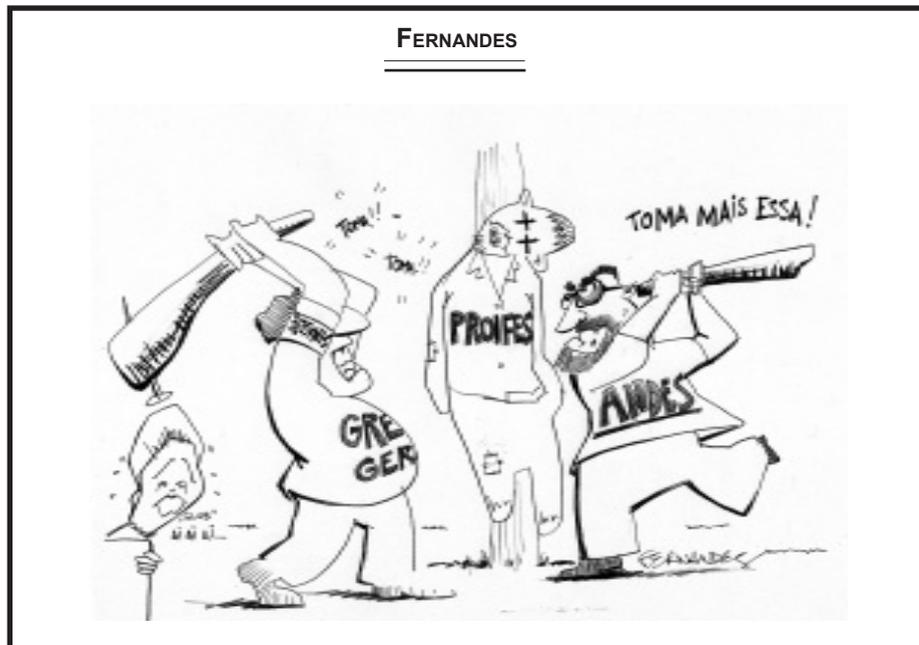
Segundo Oscar, coordenador geral da ASUNIRIO, mais uma vez o governo, que se diz dos trabalhadores, menospreza os servidores técnico-administrativos com uma proposta insana diante da conjuntura em que vive os trabalhadores. “Imagine você, hoje nós temos uma defasagem de 22,08%. A proposta do governo é de 5% a cada ano, a partir de 2013. A projeção para 2015 chega a 47% de inflação. Como podemos aceitar uma proposta tão absurda como essa? Vamos discutir em assembleia essa proposta covarde do governo, tendo em vista que a LOA será encaminhada no dia 30 de agosto. Mas certamente nossa categoria saberá dar a resposta a altura que merece esse governo que aí está”, analisa Oscar.

Ficou acertado que no dia 7 de agosto o governo iria formalizar a proposta para as entidades. “Indicamos a realização de rodada de assembleias nos dias 8, 9 e 10 de agosto para que possamos levar o retorno ao governo na próxima reunião”, é o que orienta a direção nacional.

A ASUNIRIO convocou Assembleia Geral Extraordinária para o **dia 9 de agosto, às 10h30 (primeira convocação) e 11h (segunda convocação), no pátio da reitoria**. Entre os pontos de pauta estão: 1 - Informe Nacional, 2 - Análise da proposta do governo, 3 - Análise de conjuntura, 4 - Eleição de delegado ao Comando Nacional de Greve da FASUBRA, 5 - Encaminhamentos. **Mais greve na página 4**



Reunião entre a Direção Nacional da FASUBRA, o Comando Nacional de Greve e o Ministério do Planejamento



**Ações judiciais.**  
Pág. 3

**Alerta sobre e-mail falso.**  
Pág. 4

## UFSM: coordenador de pós não recebia respectiva função gratificada

Servidor que assumiu como coordenador de curso de Pós-Graduação da UFSM passou três anos sem receber pelo cargo. Restou demonstrado no processo que, durante quase três anos, o professor exerceu o cargo de coordenador de curso de pós-graduação na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) sem receber qualquer retribuição pecuniária pela função. Por isso, ajuizou ação contra a UFSM requerendo indenização no mesmo valor da função gratificada que lhe seria devida quando no exercício do cargo de coordenador.

Fundamentou seu pedido dizendo que o cargo de coordenador de curso de pós-graduação requer o exercício de responsabilidades e atribuições de chefia e direção, quando são acrescidas funções à vida funcional. Por isso, teria o direito assegurado por lei à retribuição dessas novas atividades. No caso em questão, a retribuição devida referia-se à gratificação por função denominada FG-1.

### Resultado favorável

Representado pelo escritório Wagner Advogados Associados, a ação movida obteve resultado favorável ao servidor já no julgamento de 1ª instância, quando a Juíza Federal Gianni Cassol Konzen destacou:

“Ainda que se reconheça a limitação no número de funções gratificadas (FG-1), penso que esse argumento de deficiência estrutural não pode solapar um direito legítimo do servidor de ser devidamente remunerado pelo acréscimo de atribuições e responsabilidades em sua vida funcional. Ao revés, seria chancelar a distorção entre o número previsto e o efetivamente necessário de funções dessa natureza para a gestão administrativa.

A alegação de que o pagamento da ‘FG’ escaparia da órbita de autonomia administrativa da instituição ré (porque disciplinada pelo MEC e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) não pode respaldar a atuação do Ente que, no exercício de desconcentração de poderes, carrega oficialmente ao servidor a coordenação de um de seus cursos, sem remunerá-lo (o que poderia ser feito, ou pelo remanejamento de funções internamente ou questionando junto aos órgãos competentes ou aos canais legislativos próprios para adequação do sistema remuneratório das funções).”

Posteriormente, a decisão foi confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que utilizou os mesmos argumentos da Juíza. Ainda cabe recurso da decisão por parte da UFSM.

### EXPEDIENTE

**Coordenação Geral:** Oscar, Wilson Ferreira Mendes, Jorge Luiz Teles Vieira

**Coordenação de Educação:** Celio de Gois Serafim, Edilan Fialho dos Santos

**Coordenação de Administração e Finanças:** Ernani Pedro Zimmermann de Oliveira, José Carlos Passarelli

**Coordenação de Políticas Sindicais e Comunicação:** Luiz Carlos Gomes, Jerusa Ferreira Braga

**Coordenação de Políticas Sociais, Culturais, Esporte e Lazer:** Sheila

Maria Custodia Artur Bernardes, Lucinel de Oliveira Souza

**Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho:** Benedito Cunha Machado, Antonio Luiz Mendonça Correia

**Coordenação de Assuntos de Aposentadoria e Pensão:** Silvia Senna Ramalho da Silva, Maria José dos Santos Silva

**Coordenação de Raça, Gênero e Etnia:** Paulo Henrique Ferreira, Milton Pesanha Pereira da Silva

**Suplentes:** Cristiane da Silva Moreira Mello

**Conselho Fiscal:** Isabel Gomes da Nóbrega, Márcio Jaimovich, Eloi Barbosa e Wilma F. Araujo (suplente).

ASUNIRIO: Av. Pasteur, 296/sala 607  
Urca - RJ  
Cep: 22290-240

Tel/Fax: (21) 2541-0924

Site: www.asunirio.org.br

Endereço eletrônico: asunirio@asunirio.org.br

**Tiragem:** 2.000 exemplares.

**Impressão:** News Technology Gráfica Editora Ltda.

**Diagramação:** Rafaela Pereira  
**Reportagem:** Rafaela Pereira  
**Jornalista Responsável:** Rafaela Pereira - MTB JP 23991 RJ  
(rafaelapgomes@gmail.com)

**O conteúdo deste informativo é responsabilidade da Diretoria Executiva da ASUNIRIO. Filiada a FASUBRA Sindical**

### QUESTÃO DE SAÚDE

## Amamentação: conheça os mitos e as verdades sobre o tema

Mãe de Gael, de 1 ano, a artista plástica Karla Koehler decidiu: vai amamentar o filho até os 2 anos. Infelizmente, entretanto, ela não é regra. Segundo um relatório da Unicef, só 32,6% dos bebês mamam exclusivamente no peito nos seis primeiros meses de vida. Para incentivar essa escolha, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e o Ministério da Saúde lançaram no dia 1 de agosto, a 21ª Semana Mundial da Amamentação, que tem a cantora Wanessa como madrinha.

Para o obstetra Jurandir Piassi, muitas mulheres deixam de amamentar por falta de conhecimento. “Elas ainda não entendem a importância para a nutrição, imunidade, crescimento e desenvolvimento motor dos seus filhos”, afirma o especialista do Bronstein Medicina Diagnóstica.

Outras mães temem que a amamentação possa ter consequências para o corpo. “Isso é um erro. A energia para produzir o leite ajuda até a emagrecer”, explica Dias Rego, pediatra do Prontobaby - Hospital da Criança e autor do livro “Aleitamento Materno: Um guia para pais e familiares”.

Além disso, o gesto pode evitar doenças, como o câncer de mama e a diabetes. “A mulher que amamenta pelo menos seis meses ganha uma proteção natural e permanente”, explica Anastasio Berrettini, presidente da Comissão de Aleitamento Materno da Sociedade Brasileira

### MITOS:

- Meu filho vai sentir sede. Há quem pense que a criança que só mama no peito pode sentir sede, mas isso não é verdade. A amamentação dá ao bebê todos os nutrientes de que precisa, não sendo necessário nenhum outro líquido.

- Algumas mulheres pensam que têm o leite mais fraco. “O leite materno é bom e adequado para a criança sempre. Mesmo as mulheres mal nutridas, anêmicas ou cansadas têm condições de produzir leite de vaca de boa qualidade”, explica o pediatra Dirás Rego.

- Amamentar provoca flacidez nos seios. Flacidez e queda de mamas são frequentemente citadas como consequências negativas de amamentar. “Isso é falso”, garante Dias Rego. “As modificações são reflexo do aumento dos seios durante a gravidez”.

- Quem tem prótese de silicone não pode amamentar. Desde que a introdução da prótese seja feita na parte inferior da mama ou próxima da axila, não há impedimento, uma vez que a anatomia da glândula mamária permanece sem alterações.

### VERDADES:

- Bebê que mama não deve usar chupeta. A chupeta deve ser evitada porque pode reduzir o interesse do bebê pela mama. Procure substituir a mamadeira, quando necessário, por um copinho ou colher.

- Amamentar previne doenças na mãe. Para a mulher, a amamentação auxilia no retorno ao peso e reduz as chances de desenvolvimento da diabetes, câncer de mama e de ovário, posteriormente.

- Uma mulher não deve amamentar o filho de outra pessoa. Essa prática é proibida pelo Ministério da Saúde. No entanto, a doação para os bancos de leite é ótima e deve ser incentivada. Nestes locais, o leite é tratado para evitar as contaminações.

**COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO**

## Ações judiciais

**AÇÃO DOS 3,17%**

Na edição passada, publicamos a primeira parte da relação dos associados que ingressaram com esta ação. Segue agora, a segunda e última parte da lista.

**ADVOCACIA LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO**

Ao sr. Oscar Gomes da Silva, M.D coordenador da ASUNIRIO.

Prezado senhor, pela presente, encaminhamos para conhecimento de V.Sa. a relação dos associados da ASUNIRIO que ingressaram com a execução individual da sentença relativa ao processo nº 2000.51.01.003849-6 dos **3,17%**. Informamos ainda, que existem servidores que até a presente data não entregaram as suas procurações e por tal razão não tem processo de execução.

Atenciosamente, Luiz Fernando Faria Macedo ( OAB/RJ 38.749)

**Laudicea Candida dos Santos** - Aguardando manifestação da UNIRIO

**Leila Maria Costa Lousada** - Não entregou procuração

**Lenilda Maria dos Santos** - Não entregou procuração

**Lidia Domenech Bussons** - Aguardando distribuição

**Lourivalda Souza Nogueira** - Entramos com Recurso nos embargos

**Luiz Carlos Gomes** - Concluso ao juiz em 14/06/2012

**Luiz Otavio Labanca**

**Luiza Amanda Pereira Camargo** - Entramos com recurso nos embargos

**Luizia Domingues Devezas** - Com embargos à execução, já impugnado pelo dr. Luiz

**Malke Adler** - Com embargos à execução, já impugnado pelo dr. Luiz

**Marcia Valeria da S. de B. Costa** - Vista para UNIRIO sem manifestação

**Marcos Anises Alberbaz Gomes** - Remetido ao juiz substituto

**Marcos Aurelio Moreira** - Não entregou procuração

**Marcus Vinicius Rosas** - Não entregou procuração

**Margarida Justo Domingos** - Não entregou procuração

**Maria Altiva de Freitas Maciel** - Com embargos à execução, concluso em 05/07/2012

**Maria Celia Santana das Neves** - Enviado ao contador judicial

**Maria da Conceição Dias** - Com a UNIRIO para manifestação

**Maria da Gloria de O. Lima** - Não entregou procuração

**Maria da Graça Silva Calhao** - Com embargos à execução, aguardando conclusão

**Maria da Penha Gonçalves Bastos** - Concluso ao juiz em 16/04/2012

**Maria das Candeias Barcellar Lima** - Concluso ao juiz em 24/05/2012

**Maria das Dores de Oliveira Souza** - Concluso para sentença em 03/07/2012

**Maria das Graças Camara Buriti** - Não entregou procuração

**Maria de Lourdes Almeida Alencar** - Valor já recebido

**Maria De Lourdes de Oliveira** - Aguardando sentença

**Maria Emilia Sobrinho Domenech** - Enviado para UNIRIO

**Maria Eunice Anffe Nunes Villar** - Processo com recurso nosso no TRF2

**Maria Jose de O Afonso** - Não entregou procuração

**Maria Jose Santanna Rosa** - Aguardando recurso da UNIRIO

**Maria Lili Alves** - Com embargos à execução, aguardando sentença

**Maria Lucia C. Dos Rios Ferreira** - Enviado para UNIRIO, para manifestação

**Maria Lucia de Oliveira Dias** - Com embargos à execução, aguardando conclusão

**Maria Lucia de Souza** - Não entregou procuração

**Maria Cristina Mellone Mauro** - Com embargos à execução, aguardando recurso da UNIRIO

**Maria Romilda de Oliveira Moreira** - Não entregou procuração

**Marly Castilho Trigueiro** - Não entregou procuração

**Marly da Cunha Flores** - Com embargos à execução, concluso desde 12/07/2012

**Martha Albernaz Amarante** - Não entregou procuração

**Mauricia Mendes Dias** - Processo aguardando decisão de conflito de competência

**Milton da Silva Pinto** - Ganhamos os embargos, aguardando início da execução

**Nair de Almeida Torres** - Não entregou procuração

**Nair Ferreira Tulha Evangelista** - Processo com recurso nosso no TRF2

**Nair Pereira de Almeida** - Não entregou procuração

**Neo Victor Sales Matos** - Processo com recurso nosso no TRF2

**Nidis Barcellos** - Não entregou procuração

**Nilcea Alves Coimbra** - Aguardando distribuição

**Nuria Mendes Sanchez** - Aguardando expedir requisitório

**Nyctaginea Machado** - Aguardando distribuição

**Onofre dos Santos** - Não entregou procuração

**Oscar Gomes da Silva** - Com embargos à execução, aguardando conclusão

**Paulo Edison Coutinho Marques** - Com embargos à execução, voltou para o contador judicial

**Paulo Roberto Pereira dos Santos** - Aguardando manifestação nossa nos embargos

**Paulo Sergio da Cunha** - Não entregou procuração

**Regina Celia Marques de Mello** - Processo com recurso no TRF2

**Renan Francisco do Couto** - UNIRIO não se manifestou mesmo citada, concluso para despacho

**Roberto Pereira dos Santos** - Não entregou procuração

**Rosângela M. Gaudie Ley Menezes** - Aguardando manifestação sobre cálculos do contador judicial

**Rose Mary Ferreira da Silva** - Aguardando distribuir os embargos à execução

**Rosina Eurilla Itala G. G. Colombini** - Não entregou procuração

**Rubens de Souza Villar** - Aguardando distribuição

**Selma dos Santos Braga** - Aguardando manifestação nossa nos embargos

**Solange Bernardo de Azevedo** - Não entregou procuração

**Sonia Maria C. D. de Almeida** - Aguardando distribuição

**Sonia Maria Galvao Guimaraes** - Processo concluso para despacho

**Sonia Terezinha de Oliveira** - Com embargos à execução, concluso desde maio de 2012

**Tereza Rosa Bastos Micco Puntel** - Não entregou procuração

**Terezinha Catarina Pereira Ramos** - RVP expedida

**Thelma Spindola** - Com embargos à execução, aguardando sentença

**Valdenita Alves da Silva** - Aguardando distribuição

**Vera Lucia Ferreira de Santanna** - Não entregou procuração

**Virgilio de Castilho Barbosa** - Concluso para despacho

**Virginia Maria Alecrim da Rocha** - Expedindo RPV

**Walter Nonato de Lima** - Não entregou procuração

**Wanda Miranda Brum Gama** - Não entregou procuração

**William Nunes Murcia** - Enviado ao contador judicial

**Wilma Ferreira Araujo** - Aguardando informações

**Zaida Rodrigues Gonçalves** - Não entregou procuração

**Ação FGTS**
**Processo nº 91.0135056-0**

Apresentado o PASEP dos autores. Autos retornarão à CEF para cumprir a obrigação de reconstituir as conta dos planos econômicos do FGTS.

**Ação dos 28,86%**
**Processo nº 95.0022240-0**

A UNIRIO informou que possuem autores na demanda que também estão em outras ações. Autos com juiz para decisão de exclusão desses autores.

**Processo nº 97.0009403-0**

A UNIRIO solicitou que fosse feita uma inspeção nos autos para verificar se os autores não possuem mais de uma ação dos 28,86%. Despacho do juiz para que as partes forneçam a petição extraviada. Verificamos que petição é da UNIRIO. Peticionamos solicitando a intimação da re para cumprimento.

**Processo nº 98.0003834-5**

Autos retornaram do STJ e esta com o juiz para prosseguimento da execução.

Continuação da matéria de Capa

# Greve das universidades federais vai continuar

*Das quatro entidades que representam os docentes federais de ensino superior, três se recusaram a firmar acordo com o governo*

Em reunião na noite do dia 1 de agosto, das quatro entidades que representam os docentes federais de ensino superior, **três se recusaram a firmar acordo com o governo**. Apenas a Federação de Sindicatos de Professores de Instituições Federais de Ensino Superior (Proifes) aceitou a proposta, que prevê reajustes de 25% a 40% e redução do número de níveis de carreira de 17 para 13. O Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes-SN) e o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe) recusaram o acordo e prometeram endurecer a paralisação.

No entanto, a federação representa apenas sete universidades. Destas, uma não aderiu à greve. Das seis restantes, apenas uma, a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em São Paulo, aceitou a oferta do governo. As demais seguem em paralisação.

O Proifes representa 20 mil professores de um universo de 130 mil docentes do ensino superior e tecnológico. Destes, 5.222 responderam a uma consulta eletrônica sobre a

proposta governamental feita pela entidade. O resultado mostrou que 3.854 (74%) eram favoráveis ao fim da paralisação e 1.322 (25,3%) contrários.

“O governo quando veio com a proposta dele, em nada considerou a proposta colocada pelo Andes-SN. Nós trabalhamos com reestruturação de carreira. Queremos o mesmo percentual de aumento entre os níveis (5%), progressão de carreira segundo critérios de titulação, por tempo de serviço e desempenho que sejam definidos em cada instituição e não como o governo propõe, definido posteriormente. É como se você tivesse assinando um cheque em branco para tua progressão”, disse Marinalva, representante do Andes-SN.

Os representantes do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe) também não concordaram com a nova oferta. Dados do Andes-SN e do Sinasefe apontam que a paralisação atinge 57 das 59 universidades federais, além de 34 dos 38 institutos federais de educação tecnológica.

## COORDENAÇÃO DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA

### Empresa é condenada por prática racista que durou oito anos

Um empregado da empresa Santa Rita Indústria de Auto Peças Ltda., de Blumenau (SC) que sofreu humilhações e discriminação de caráter racial dentro do ambiente de trabalho praticadas por seu superior hierárquico e colegas receberá indenização de R\$ 20 mil por danos morais. A condenação foi mantida pela Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, que negou provimento a agravo da empresa.

Na reclamação trabalhista, o operador afirmou que havia, no ambiente de trabalho, “um grande desrespeito” em relação aos negros, e que sempre foi alvo de piadas e brincadeiras de cunho racista, “com o conhecimento dos superiores, que nada faziam para suprimir esses atos”. Além das provas apresentadas por ele, o Ministério do Trabalho e Emprego, após denúncia, também comprovou, em inspeção fiscal na empresa, que nas portas dos banheiros da unidade de Blumenau havia inscrições depreciativas, ofensivas e discriminatórias para com os negros.

A primeira decisão, da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, julgou improcedente o pedido de indenização por dano moral. O juiz não entendeu ter havido prática de racismo ou discriminação. “Os apelidos, normalmente em um ambiente de operários, são perfeitamente aceitáveis e corriqueiros”, afirmou a sentença.

Para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC), porém, o quadro trazido no processo comprovou, de forma irrefutável, a prática discriminatória acintosa com o empregado afrodescendente. As provas mostraram que durante oito anos, o operador de máquinas foi vítima de piadas, brincadeiras e apelidos até a sua demissão, por justa causa, em retaliação ao ajuizamento da reclamação trabalhista.

Ao reformar a sentença, o TRT-SC ressaltou que nem mesmo a discriminação de caráter velado ou generalizado pode ser tolerada ou incentivada. “A leveza ou até o hábito pode afetar o balizamento da condenação, mas não excluir a ilicitude da conduta”, afirma o acórdão. Para o Regional, a decisão de primeiro grau “está na contramão da história” ao considerar normal e tolerável “o que não pode ser admitido em nenhuma hipótese”.

**Esposa “negra”** - Segundo o TRT, “o preconceito divide os seres humanos em patamares inexistentes”, e cabe ao empregador, “no uso de seus poderes diretivo, hierárquico e disciplinador, impedir que a dignidade humana dos trabalhadores seja arranhada”.

Um aspecto destacado pelo Regional como “demonstração cabal” da discriminação racial foi a tese utilizada pela empresa de que a esposa do preposto era negra. “A afirmação não apenas é contrariada pela fotografia juntada aos autos como pela própria certidão de casamento, que mostra que seu sogro e sua sogra (os pais de sua mulher) possuem ascendentes italianos”, afirma o acórdão. “É fato conhecido no sul do Brasil, inclusive em Santa Catarina, que, em tempos passados, os racistas mais radicais consideram negros todos os que não são arianos, inclusive os italianos, colocando como virtude o fato do trabalhador ser filho de colono alemão”.

Por decisão do TRT-SC, o empregado receberá, em reparação pelos danos morais sofridos, indenização de R\$ 20 mil. A empresa de autopeças foi ainda condenada em R\$5 mil reais por ter demitido o empregado em punição pelo ajuizamento da ação trabalhista. Segundo o Regional, “a empresa não usou de um direito, mas abusou dele e o fez da forma mais mesquinha e reprovável”, passando a seus empregados uma mensagem inequívoca: “vou ofendê-lo e destratá-lo o quanto me aprouver e, se você reclamar, vai ainda perder o emprego”.

A Quarta Turma do TST, seguindo o voto do relator, ministro Fernando Eizo Ono, negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela empresa, ante a conclusão de inexistência de violação de dispositivo de lei ou ocorrência válida de divergência jurisprudencial capaz de autorizar a apreciação do recurso de revista.

### Alerta sobre uso indevido de e-mail de professora em golpe eletrônico

A professora Leila Beatriz Ribeiro, do Departamento de Processos Técnico-Documentais do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, foi vítima de um golpe eletrônico. Seu nome foi utilizado indevidamente em uma divulgação de vagas de recrutamento de pessoas para atuar em concursos e vestibulares, mediante a cobrança de uma taxa de cadastro, no valor de R\$ 100. Em mensagens enviadas pelo falso e-mail leila.unirio@gmail.com, os destinatários eram os próprios contatos da docente. Colegas e alunos estranharam e entraram em contato com a professora para confirmar a origem da mensagem, quando ela constatou a fraude e registrou boletim de ocorrência. No dia 23 de julho, a reitoria da universidade encaminhou a denúncia à Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio. A UNIRIO alerta para que todos fiquem atentos a e-mails de procedência duvidosa e que jamais cliquem em links dos quais não têm certeza da procedência.

Professores de outras instituições de ensino superior também já foram vítimas de fraude semelhante. De 2009 até hoje, foram registrados casos em instituições como a Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade de Brasília, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Universidade Federal de Rondônia, Universidade Federal do Paraná